



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA

Período de 21/09/2021 a 21/10/2021

DECRETO MUNICIPAL N.º 82/2021.

**“ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR DENTRO DO
ORÇAMENTO VIGENTE”.**

Rudilberto Soares Landesfeldt, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1825/2021 **DECRETA:**

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar de Recursos no orçamento 2021 tendo como fonte anulação de despesas, conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 01 – Camara de Vereadores

Unidade - 01 – MANUT. E DESE. DA ATIVIDADES LEGISLATIVAS

12.2.002.3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e desp Locomoção ..R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobrir a abertura do Crédito Suplementar de que trata esta lei as seguintes deduções:

DEDUÇÃO:

Órgão - 01 – Camara de Vereadores

Unidade - 01 – MANUT. E DESE. DA ATIVIDADES LEGISLATIVAS

13.2.002.3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de ConsultoriaR\$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista das Missões, 21 de setembro de 2021.

Rudilberto Soares Landesfeldt
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.